



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA
VETERINÁRIA
GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS

KELSON TEIXEIRA CRUZ

OCUPAÇÃO DESORDENADA E PARCELAMENTO
IRREGULAR DO SOLO: O CASO PONTE ALTA NORTE

Brasília - DF

2025

KELSON TEIXEIRA CRUZ

**OCUPAÇÃO DESORDENADA E PARCELAMENTO IRREGULAR
DO SOLO: O CASO PONTE ALTA NORTE**

Monografia apresentada ao curso de Gestão de Agronegócios, da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV) da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Gestão de Agronegócios.

Professora Orientadora: Dra. Maisa Isabela Rodrigues

Brasília – DF

2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Co Cruz, Kelson Teixeira .
Ocupação desordenada e parcelamento irregular do solo: o caso Ponte Alta Norte / Kelson Teixeira Cruz;
Orientador: Maisa Isabela Rodrigues. Brasília, 2025.
33 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Gestão de Agronegócios) Universidade de Brasília, 2025.

1. Distrito Federal. 2. Fragmentação do território. 3. Impactos ambientais. 4. Região Administrativa do Gama. 5. Zona rural. I. Rodrigues, Maisa Isabela, orient. II. Título.

OCUPAÇÃO DESORDENADA E PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO: O CASO PONTE ALTA NORTE

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do
Curso de Gestão de Agronegócios da Universidade de Brasília do aluno:

Aprovado em 15 de dezembro de 2025

Kelson Teixeira Cruz

Professora Doutora Maisa Isabela Rodrigues
Universidade de Brasília (UnB)
(Presidente/Orientadora)

Professora Mestra Uly Soares e Melo Pulga
Instituto Federal de Goiás (IFG)
(Membro externo)

Professor Doutor Thiago Dias Trombeta
Universidade de Brasília (UnB)
(Membro interno)

Brasília – DF

2025

RESUMO

O presente trabalho analisa a ocupação desordenada da área da Ponte Alta Norte, no Distrito Federal, destacando o avanço dos parcelamentos irregulares e da grilagem de terras. A pesquisa contextualiza a criação de Brasília e sua rápida expansão populacional, que ultrapassou as projeções iniciais e resultou em sérios problemas habitacionais. Com base em estudos e dados históricos, é evidenciada como a pressão por moradia levou à formação de diversas Regiões Administrativas, resultando na transformação de áreas rurais em urbanas, muitas vezes sem planejamento. A Ponte Alta Norte, tradicionalmente voltada à produção agropastoril, sofreu forte impacto com a urbanização irregular, comprometendo a produção agrícola e os recursos hídricos. O trabalho também apresenta ações governamentais, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e projetos de irrigação, buscando conter a degradação ambiental e promover regularização fundiária. Conclui-se que, apesar dos esforços do Estado, os desafios da expansão desordenada continuam exigindo políticas públicas efetivas e integradas.

Palavras-chave: Distrito Federal; Fragmentação do território; Impactos ambientais; Irregularidade; Região Administrativa do Gama; Zona rural.

ABSTRACT

The present work analyzes the disordered occupation of the Ponte Alta Norte area in the Federal District, highlighting the advance of irregular land subdivisions and land grabbing. The research contextualizes the creation of Brasília and its fast population expansion, which surpassed initial projections and resulted in serious housing problems. Based on studies and historical data, it is evidenced how the pressure for housing led to the formation of several Administrative Regions (RAs), resulting in the transformation of rural areas into urban ones, often without planning. Ponte Alta Norte, traditionally focused on agropastoral production, suffered a strong impact from irregular urbanization, compromising agricultural production and water resources. The work also presents governmental actions, such as the Land Use and Zoning Master Plan (PDOT) and irrigation projects, seeking to contain environmental degradation and promote land regularization. It is concluded that, despite the State's efforts, the challenges of disordered expansion continue to demand effective and integrated public policies.

Keywords: Federal District; Territorial Fragmentation; Environmental Impacts; Irregularity; Administrative Region of Gama; Rural Zone.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Evolução da ocupação urbana no Distrito Federal entre 1960 e 2016.....	12
Figura 2. Mapa hidrográfico do Distrito Federal.....	15
Figura 3. Linha do tempo das Leis e Decretos referentes à regulamentação do uso do solo no Distrito Federal.....	16
Figura 4. Ponte Alta Norte, nova cidade satélite	20
Figura 5. Canalização de água (a), roda d'água abastecida pela canalização e pesque e pague abastecido pela canalização na Ponte Alta Norte (c)	21
Figura 6. Evolução da ocupação e uso do solo na Ponte Alta do Gama nos períodos de 1985/2000 (a), 2005/2020 (b).....	24
Figura 7. Evolução da ocupação e uso do solo na Ponte Alta do Gama em 2024 (a) e perímetro.....	25
Figura 8. Série temporal da ocupação irregular do solo na Ponte Alta Norte, em hectares.	26

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	OBJETIVOS.....	11
2.1	Objetivo Geral	11
2.2	Objetivos específicos	11
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
3.1	Distrito Federal: do planejamento ideal à realidade	11
3.2	Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).....	16
3.3	Ponte Alta Norte	18
4	METODOLOGIA	22
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	23
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

O contexto trazido na concepção de Brasília, e do Distrito Federal (DF) como um todo, já vinha sendo idealizada desde 1891 com a primeira constituição republicana, em que se previa a transferência da capital federal para o Planalto Central. Mas somente em 1956, com o presidente Juscelino Kubitschek, se inicia a epopeia da construção e mudança da tão sonhada Capital Federal para o Planalto Central, que ocorreu oficialmente em 21 de abril de 1960 (Paviani, 2025).

Contudo, começa uma grande onda de migração de pessoas, não somente para a construção da nova capital, mas também em busca de novas oportunidades de crescimento. Nesse contexto, a cidade estava planejada e sendo preparada para receber 500.000 habitantes nos anos 2000. Rapidamente essa expectativa foi superada, haja vista que em 1970 o DF atingiu o número de 537.492 habitantes (IBGE, 1970), e 2.817.381 de habitantes no censo de 2022 (IBGE 2023).

Brasília, mesmo sendo uma cidade planejada, não conseguiu se ver livre dos problemas de grandes centros urbanos com crescimento exponencial e desordenado. Com o aumento populacional, surgiram dificuldades relacionadas à habitação, o que levou o governo a criar as chamadas cidades satélites, não previstas no projeto urbanístico inicial (Paviani, 1995). Essas cidades satélites foram ao longo do tempo oficializadas como Regiões Administrativas (RAs), conforme estabelecido pela Lei nº 4.545/1964 responsável por reorganizar a estrutura administrativa do Distrito Federal (BRASIL, 1964). Entre as primeiras destacam-se o Gama (RA II), Taguatinga (RA III), Planaltina (RA VI), essa última já sendo uma cidade existente anteriormente no Estado de Goiás. Diante de uma demanda crescente por moradias, e invasões constantes, novas regiões como Samambaia (RA XII) e Santa Maria (RA XIII), foram criadas em atendimento à Lei nº 5.161/2013, com o objetivo de realocar famílias e oferecer moradias com o mínimo de dignidade e infraestrutura (Governo do Distrito Federal, 2013).

Juntando-se às RAs, veio a se somar outras ao longo de sua história, como a Cidade Livre, primeiro acampamento criado para a construção da nova capital, hoje Núcleo Bandeirante (RA VII). Outros acampamentos, como Vila Planalto e Vila Telebrasil, resistiram ao tempo e tiveram um processo de regularização diferenciado,

sendo inicialmente permitido ao primeiro ocupante, podendo ser ocupado em sua falta (morte) pelo filho primogênito, e assim sucessivamente.

Brasília, 27 anos após sua fundação em processo histórico, foi considerada a maior área tombada do mundo. Essa área, que inclui o Plano Piloto, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste/Octogonal, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Parque Nacional de Brasília e o Lago Paranoá, Vila Planalto e Vila Telebrasília. A área é tombada em âmbito distrital e federal, e reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) como Patrimônio Mundial da Humanidade (Governo do Distrito Federal, 2025). Diante de uma limitação de expansão de Brasília, o Distrito Federal se mostrou um canteiro fértil para o avanço do parcelamento irregular e grilagem de terras na área rural e entorno.

Para conter o crescimento desordenado, o governo local implantou políticas públicas para gerir esse processo de irregularidades, por meio de normas e Leis, com a criação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Foram criadas novas RAs, pela Lei nº 4.545/1964, como Recanto das Emas, Riacho Fundo, Águas Claras. Por meio do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), foram regularizados parcelamentos irregulares e criadas novas Ras, como Varjão (RA XXIII), Estrutural (RA XXV), Vicente Pires (XXX), Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), Arniqueira (RA XXXIII), Arapoanga (RA XXXIV) e Água Quente (RA XXXV) (Distrito Federal, 2013).

As políticas públicas implementadas não foram suficientes para diminuir o parcelamento irregular e a grilagem de terras, que continuou avançando nas áreas rurais como a Ponte Alta Norte no Gama. A Ponte Alta Norte permaneceu como área predominantemente rural, cumprindo sua destinação original até a década de 1970, quando se iniciou o avanço da área urbana com os parcelamentos irregulares e grilagem de terras. Nesse contexto, o presente trabalho dará ênfase sobre a sua rápida transformação em área urbana, alterando quase completamente sua destinação, não só eliminando uma das mais importantes áreas agrícolas do DF, como também afetando os recursos hídricos presentes na área.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente trabalho de pesquisa tem por objetivo analisar o processo de ocupação e parcelamento da terra na região da Ponte Alta Norte, no Distrito Federal, identificando seus impactos sociais, ambientais e territoriais.

2.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos, tem-se:

- Investigar o histórico de ocupação e expansão urbana do Distrito Federal, com ênfase na formação das Regiões Administrativas;
- Compreender o processo de transformação da Ponte Alta Norte de área rural produtiva para área urbana;
- Identificar os fatores que contribuíram para o avanço dos parcelamentos irregulares e da grilagem de terras na região;
- Apresentar as ações governamentais voltadas à regularização fundiária, incluindo o PDOT.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

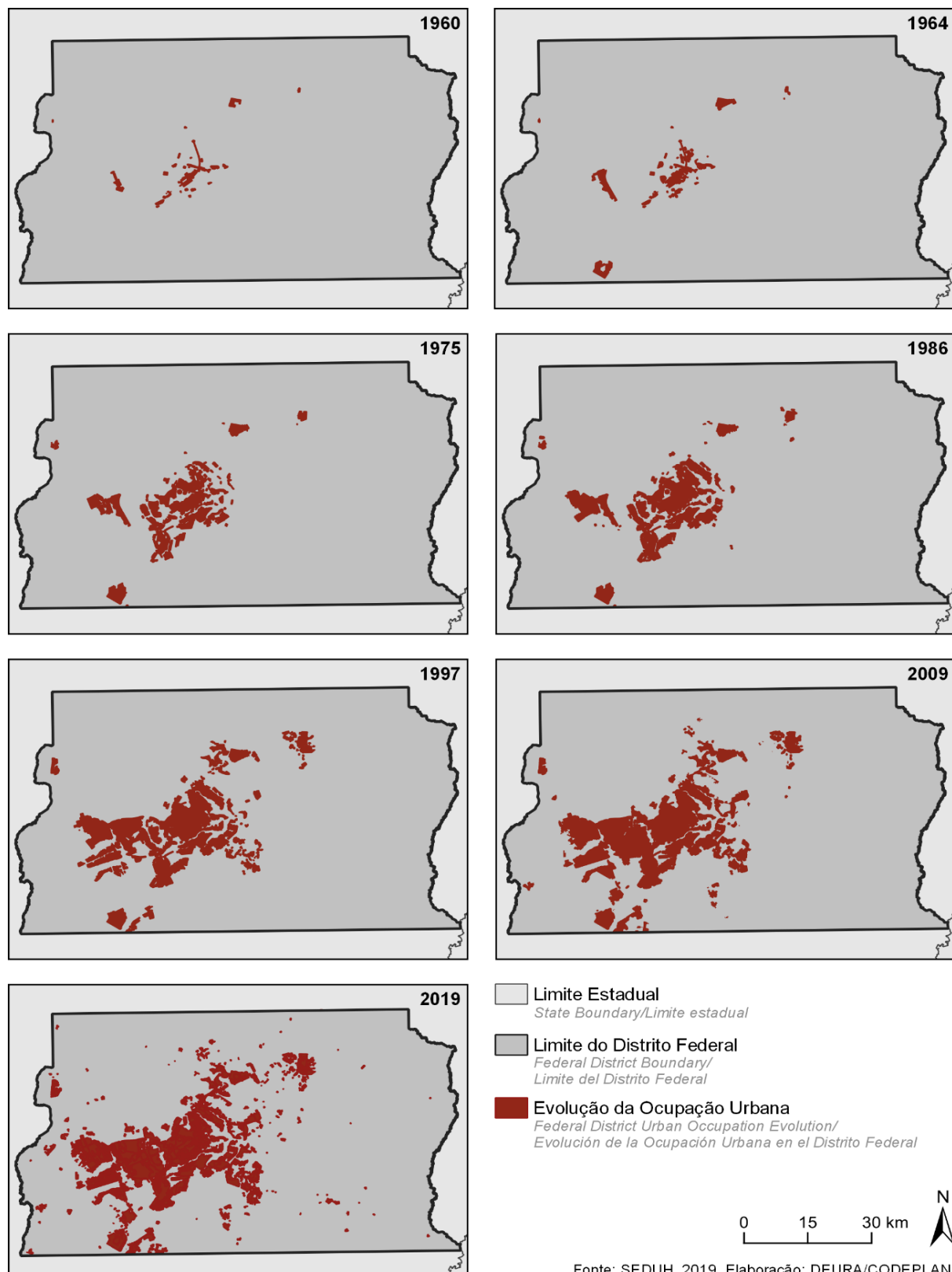
3.1 Distrito Federal: do planejamento ideal à realidade

O Distrito Federal foi planejado e criado para abrigar a Capital Federal, Brasília, uma cidade totalmente planejada. Na sua criação, previa-se uma população de servidores públicos, civis e militares e seus familiares, com previsão de 500.000 habitantes nos anos 2000. Sendo assim concebida e inaugurada oficialmente no dia 21 de abril de 1960, mas ainda um grande canteiro de obras (Governo do Distrito Federal, 2020). Em 2022 a população do Distrito Federal era de 2.817.381 habitantes segundo o último censo, e com uma estimativa de 2.996.899 habitantes em 2025 (IBGE, 2025).

Ao longo do tempo, Brasília apresentou grande crescimento populacional (Figura 1). O crescimento populacional trouxe um conjunto de problemas habitacionais,

ambientais, educacionais, saúde, segurança e mobilidade urbana. O crescimento urbano continua até os dias atuais (Governo do Distrito Federal, 2020).

Figura 1. Evolução da ocupação urbana no Distrito Federal entre 1960 e 2016



Fonte: IPEDF (2020).

Fonte: SEDUH, 2019. Elaboração: DEURA/CODEPLAN.

Diante da pressão populacional, foram criadas as primeiras RAs, começando com 7, e alcançando 33 Ras até meados de 2025. Elas foram criadas para abrigar principalmente a população carente removida de acampamentos do período da construção de Brasília, pessoas removidas de invasões, e os filhos destes que, nasceram no Distrito Federal, e já se viram obrigados a enfrentar os problemas habitacionais. A morosidade ou jogo de faz de conta de setores do GDF, que deu brecha a um entrelaçamento fundiário e ambiental, difícil de ser desemaranhado nos próximos anos (Paviani, 2025).

Por falhas nas desapropriações de terras para a criação do Distrito Federal, abriu-se brechas para que grileiros de terras. Até mesmo proprietários que não sofreram desapropriações viram na situação uma oportunidade, diante da grande demanda reprimida de imóveis, principalmente pela classe média alta, e isso gerou uma escalada de parcelamentos irregulares e ocupações de áreas públicas.

A falta de planejamento adequado e as restrições de construção na capital federal intensificaram os parcelamentos irregulares a partir dos anos de 1980. Segundo Silva (2011, apud Do Amaral, 2016) e Freitas (2013, apud Do Amaral, 2016), em meados dessa década se atinge um volume expressivo. Contudo já no processo de desapropriação da área de implantação do Distrito Federal para construção da nova capital, já se observava parcelamentos irregulares do solo no entorno do Distrito Federal, como o Loteamento Nossa Senhora de Fátima na Fazenda Mestre D'Armas, e Planaltinópolis na Fazenda Paranoá na década de 1960 (Do Amaral, 2016).

Na década de 1970, ocorre a criação do primeiro parcelamento irregular do solo do Distrito Federal, com a criação do Condomínio Quintas da Alvorada em Planaltina (RA VI) (Batista, 2025). Na década de 1980, a população de baixa renda passa a morar em invasões como alternativa à falta de moradias, e para fugir dos altos valores de aluguéis praticados no Distrito Federal (Batista, 2025). Pelo mesmo motivo, a classe média passa a comprar cada vez mais lotes em condomínios oriundos de parcelamentos irregulares (Terracap, 2013). Em de 1988 já se estimava 170 condomínios irregulares, e apenas 20 estavam em processos de regularização abertos. Foram observadas diversas dificuldades na fiscalização, e grande número de mandados e liminares judiciais, impedindo derrubadas das construções irregulares (Rubens, 2025).

No ano de 1995, o governo do Distrito Federal criou o Grupo Executivo de Trabalho para Parcelamentos Irregulares (GET/PI), responsável pelo levantamento de

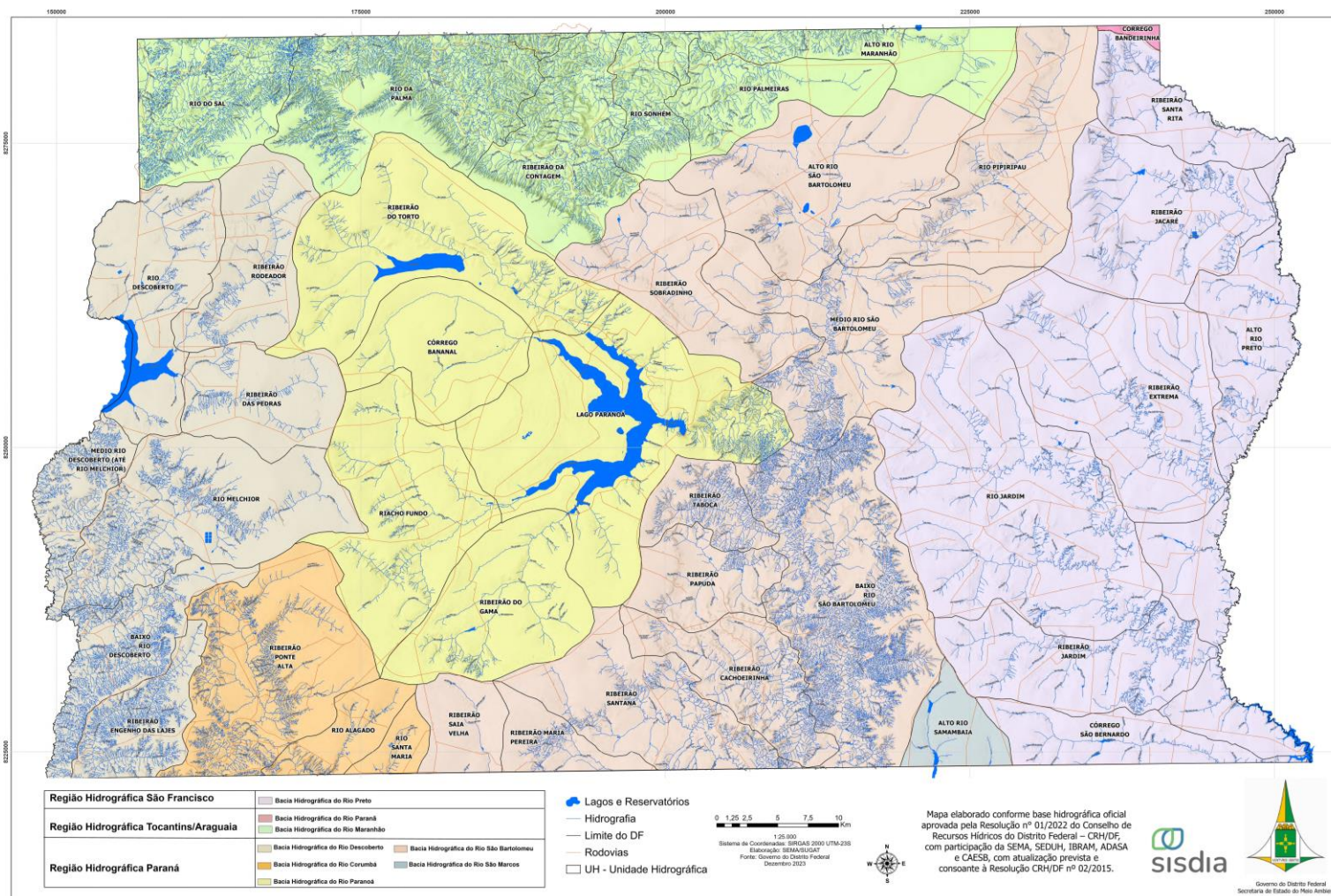
dados e informações sobre os parcelamentos irregulares. No levantamento realizado, constataram a existência de 529 condomínios irregulares, com 232 condomínios em condições de cumprir as exigências do processo de regularização, e 212 localizados em áreas da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap, 2013). Na ocasião, foram apresentadas decisões e sugestões, que se comprovaram eficazes em resolver o problema. O GET/PI propôs a criação de um grupo multidisciplinar formado por representantes de diversos órgãos para definir a regularização ou desconstituição desses parcelamentos irregulares. O grupo concluiu que 5 grupamentos de parcelamentos irregulares apresentavam condições de regularizações, para os quais fizeram estudos e projetos (Terracap, 2013).

Em 1998 foi publicada a Lei nº 1823/1998, que trouxe a aprovação da criação das poligonais de estudo dos Setores Habitacionais: Jardim Botânico, São Bartolomeu, Dom Bosco, Taquari e Boa Vista. Posteriormente, por emenda da Câmara Legislativa, foi acrescentado um novo Setor, o Vicente Pires (Terracap, 2013). O avanço desenfreado se deu principalmente sobre áreas rurais, forçando os produtores a renunciarem a suas terras e vender, ou no futuro ficar no prejuízo diante de indenizações do governo, abaixo do valor de mercado das propriedades.

Fatores como esse colocaram e continuam a colocar os agricultores em vulnerabilidade, tendo que vender a terra e deixar de produzir alimentos, procurar terras mais distantes para voltar a produzir, ou se mudar para os centros urbanos. Na cidade irã, em sua maioria, ocupar vagas de empregos com baixa remuneração. Nesse contexto, ocorre a perda de mão de obra agrícola, que deixa o campo em busca de segurança e apoio para os filhos como escolas e hospitais, desfalca a área rural e traz maior dificuldade em fixar novas gerações no meio rural, além de contribuir para aumentar a pressão da área urbana sobre a rural (de Bruin; Dengerink; Van Vliet, 2021; Medeiros; Machado; Monteiro, 2025). O avanço da área urbana sobre a rural vem acompanhado também do desabastecimento local, uma vez que a redução da produção pode ocasionar escassez de alimentos local, levando a uma alta de preços dos alimentos (Pierri, 2010).

No cenário ambiental, o Distrito Federal apresenta muitos cursos d'água (Figura 2). Os parcelamentos irregulares têm ocasionado a contaminação e a destruição dos mananciais aquíferos, fator muito preocupante, que gera uma constante busca por soluções por parte do governo (Serafim; Bezerra, 2025).

Figura 2. Mapa hidrográfico do Distrito Federal.

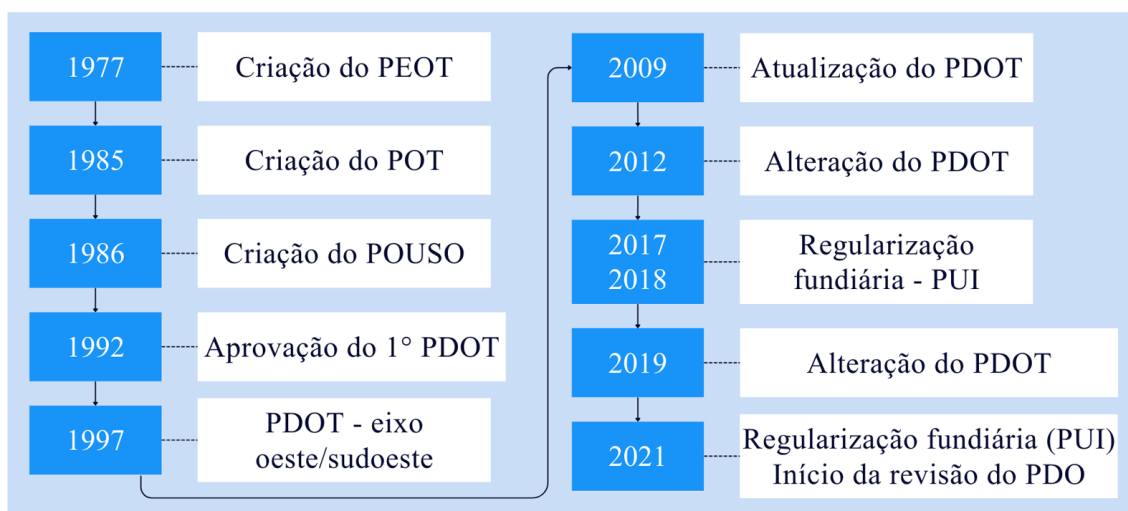


Fonte: Cema (2025).

3.2 Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT)

O governo do Distrito Federal, em conjunto com o governo Federal, atua para regulamentar o uso do solo do Distrito Federal desde sua criação, por de Leis e Decretos (Figura 3). Para garantir o uso e destinação correto do solo e seus mananciais hídricos, foi criado o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). O Plano apresentou atualizações para permitir que continue sendo abrangente e atual.

Figura 3. Linha do tempo das Leis e Decretos referentes à regulamentação do uso do solo no Distrito Federal.



Fonte: Elaborado pelo autor

O PDOT é o instrumento básico da política territorial e de orientação aos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão das áreas urbanas, e expansão urbana e rural do território do Distrito Federal. Segundo a Lei Orgânica Complementar do DF nº 803/2009, art. 31, o Plano Diretor abrangerá todo o espaço físico do Distrito Federal e regulará a localização dos assentamentos humanos e das atividades econômicas e sociais da população. O Plano possui um histórico de desenvolvimento no Distrito Federal, apresentado nos tópicos a seguir.

- **1977: Criação do Plano Estruturador de Organização territorial (PEOT)**, e homologado pelo Decreto nº 4.049/1978, que trazia as primeiras ações normas de ordenamento territorial do Distrito Federal. Foram então definidas as áreas de

expansão urbana, de forma a minimizar a estrutura polinucleada e incoerente com os centros urbanos existentes, substituindo por uma estrutura interligada minimizando os impactos, sociais, de transporte urbano e infraestrutura.

- **1985: Criação do Sistema Normativo de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (POT)**, que consolidava as propostas apresentadas no PEOT. Buscava-se confirmar a área de expansão urbana, detalhando e complementando principalmente o macrozoneamento, em grandes áreas ambientais (naturais, rurais e urbanas), determinando a forma de uso e ocupação.
- **1986: Plano de Ocupação e Uso do Solo (POUSO)**, que ratificou as normas do POT, mas redefiniu o macrozoneamento por ter sofrido mudanças ambientais.
- **1992: Primeiro PDOT** foi aprovado pela Lei nº 353/1992, consolidando as normativas criadas por todos os planos anteriores. Apresentou a conurbação na direção do Plano Piloto, Guará, Águas Claras, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, reforçado pela linha do metrô como eixo estruturador. Reconheceu outro eixo de conurbação na direção de Samambaia, Recanto das Emas, Gama e Santa Maria. O PDOT admitiu a possibilidade de parcelamentos do solo por particulares, atribuição permitida até então por Órgãos Públicos.
- **1997: O PDOT coloca o eixo oeste/sudoeste como de ocupação prioritária** com o objetivo de direcionar os investimentos em infraestrutura urbana existentes, por considerar essa área a de menor grau de restrições ambientais. Reconheceu o eixo nordeste/sudeste como prioridade no monitoramento e controle por ser a área de maior incidência de criação de condomínios. Permitiu a participação da população nas decisões por meio de audiências públicas.

A estratégias de participação da sociedade está proposta por meio de reuniões locais coordenadas pelas Administrações. As reuniões poderão ser promovidas por organizações civis e movimentos sociais, em que as contribuições resultantes dessas reuniões deveram ser enviadas as Administrações Regionais (SEDUH, 2025).

Até meados de 2025, o PDOT vigente é a Lei Complementar nº 803/2009, com alterações decorrentes das Lei Complementares nº 854/2012, nº 951/2019, e nº 986/2021. Ao longo do tempo foram observadas as seguintes modificações:

- **Lei Complementar nº 854/2012:** alterou partes da LC nº 803/2009, após o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 2009.000.2.017552-9), e a atualizou.
- **Lei Complementar nº 951/2019:** alterou o artigo 135 e anexos da LC nº 803/2009.
- **Lei Complementar nº 986/2021:** dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Distrito Federal, altera a Lei nº 803/2009.

As alterações tiveram alcance sobre os anexos e mapas, e suas publicações vêm acompanhadas dos novos anexos, mapas e memoriais descritivos das zonas, que substituem os publicados em 2009. Complementarmente, foram publicados Decretos que demarcam as poligonais para regularização fundiária urbana dos Parcelamentos Urbanos Isolados (PUI), nos termos do artigo 132, inciso I, do PDOT:

- **Decreto nº 38.437/2017:** Demarca as poligonais para regularização fundiária urbana de Parcelamentos Urbanos Isolados (PUI) listados no PDOT.
- **Decreto nº 39.037/2018:** Demarca as poligonais para regularização fundiária urbana de Parcelamentos Urbanos Isolados (PUI) listados no Anexo II, Tabela 2C, da Lei Complementar nº 803/ 2009, que aprova a revisão do PDOT e dá outras providências.
- **Decreto nº 42.389/ 2021:** Aprova as poligonais preliminares para regularização fundiária urbana de Parcelamentos Urbanos Isolados (PUI) de que dispõe, constantes da Lei Complementar nº 803/ 2009, que aprova a revisão do PDOT.

3.3 Ponte Alta Norte

A Ponte Alta Norte, localizada no Gama (RA II), vem passando por uma grande transformação. Inicialmente, a região foi um setor agropastoril produtivo, com destinação e vocação rural, conforme instituído pelo Decreto nº 15.969/1994, que reconheceu o Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte. A região destaca-se na produção de frutas, hortaliças, aquicultura e turismo rural, contando com a instalação de dois empreendimentos de pesque-pague (Agência Brasília, 2022).

A região passou a sofrer intensa pressão de ocupação urbana e parcelamento irregular do solo, e quase todas as áreas apresentam alteração do uso do solo (Pierri, 2010). Em 1975 havia um anteprojeto criado pela secretaria de Viação e Obras, no qual o Governo do Distrito Federal iria criar a cidade satélite da Ponte Alta (Figura 4) seguindo as recomendações do governador Elmo Serejo Farias (SINJ-DF, 2025). O anteprojeto previa todas as infraestruturas básicas necessárias a implantação da nova cidade, como a instalação de comércio local, indústrias, escolas, hospitais, rodoviária, quartéis do corpo de bombeiros, e polícia militar. A cidade da Ponte Alta nascia com uma área de 30 milhões de metros quadrados, e com previsão de abrigar 226.000 habitantes, com densidade demográfica de 117 habitantes por hectare no setor de residências isoladas, e de 171 habitantes por hectare no setor de residências coletivas (SINJ-DF, 2025).

Figura 4. Ponte Alta Norte, nova cidade satélite

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

ANO VIII - Nº 115 BRASÍLIA, sexta-feira, 1 de agosto de 1975

GDF projetou Ponte Alta: nova cidade-satélite



O anteprojeto da nova cidade-satélite que o Governo do Distrito Federal vai construir - Ponte Alta - já foi concluído pela Secretaria de Viação e Obras, conforme recomendação do Governador Elmo Serejo Farias, e enviado ao Ministério do Interior.

Ponte Alta ficará localizada nas proximidades do Gama e sua construção será através de ação conjunta do GDF e do BNH, órgão daquele Ministério.

A CIDADE
Ponte Alta ocupará área de trinta milhões de metros quadrados e abrigará população aproximada de 226 mil habitantes, com densidade populacional de 117 pessoas por hectare - no Setor de Residências Isoladas - e de 171 pessoas por hectare - no Setor de Residências Coletivas.

A futura cidade-satélite tem toda a sua estrutura minuciosamente planejada, dividida em áreas especiais e setores diversificados para as múltiplas atividades inerentes a um centro urbano.

Além dos setores residenciais, para casas e apartamentos, haverá áreas especiais para oficinas, depósitos e garagens; reservatórios, clubes sociais, creches, bibliotecas, templos religiosos e cinemas.

Nas áreas verdes fi-

Culturais

CEMEB: V Encontro Musical será realizado este mês.

Sob o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal, o Centro de Ensino Médio Elefante Branco fará realizar, de 21 a 24 de agosto próximo, o V Encontro Musical daquele estabelecimento. Esse encontro terá lugar diariamente, às 20 horas, no auditório da Escola-Parque.

De acordo com a comissão organizadora do V Encontro Musical do Cemeb, seus objetivos são os de despertar nos jovens o espírito de criatividade, o interesse e o gosto pela música e poesia; dar oportunidade aos novos artistas de apresentar, em público, o resultado de suas pesquisas e criações artísticas; e aumentar os laços de amizade e o intercâmbio de experiências artísticas entre os estabelecimentos de ensino dos vários graus, tanto os oficiais como os particulares.

Segundo o regulamento expedido pela comissão organizadora, só poderá inscrever-se como compositor ou autor, o estudante que estiver regularmente matriculado em qualquer estabelecimento escolar do Distrito Federal, de qualquer grau de ensino.

PREMIOS
Os compositores classificados nos cinco primeiros lugares receberão os seguintes prêmios: 1º lugar, Cr\$ 5.000,00; 2º lugar, Cr\$ 2.000,00; 3º lugar, Cr\$ 1.000,00 e quarto e quinto lugares, troféus. Para o julgamento das canções inscricas haverá dois júris distintos, um para a eliminatória e outro para a semifinal e finalíssima.

MPB e Expressão Corporal

O Seminário de Música Popular Brasileira, aberto ao Público em geral que deverá ocorrer entre o período de agosto a outubro, contará com a presença do crítico José Ramos Tinhorão que falará sobre os Estilos Musicais e Cultura Nacional; do comunicador Marcus Pereira, abordando o tema "Linguagem Artística e Expressão Popular", além do historiador Miguel Angelo de Azevedo e do sociólogo Fernando Correia Dias.

O curso é bastante oportuno uma vez que a Universidade de Bra-

Procuradoria Geral dinamiza suas atividades

O Procurador Geral do Distrito Federal, pela Portaria PRG-029/75, publicada em nossa edição de hoje ou às Subprocuradorias Gerais e ao seu Gabinete, a observância de normas para os pronunciamentos dos procuradores nos processos administrativos que lhes forem distribuídos, que serão feitos, sempre, sob a forma de pareceres.

A portaria faculta aos procuradores o prazo de cinco dias úteis para a emissão de pareceres em processos administrativos, salvo no caso de determinação de urgência, em que os pronunciamentos deverão ser oferecidos em 48 horas, ressalvado o contido no despacho de distribuição.

Na impossibilidade de observância dos prazos estipulados, caberá aos procuradores, em tempo hábil, levar o fato ao conhecimento do respectivo

carão as dependências destinadas ao lazer, tais como quadras de esportes e "play grounds". Haverá setores especiais para indústria, hospitais, esportes, administração da cidade, cultura, clubes esportivos e sociais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Também já está prevista a localização de uma feira-livre, do comércio central (com estabelecimentos bancários e edifícios de escritórios), do setor de diversões, da estação rodoviária, do cemitério e de postos de gasolina.

A cidade-satélite de Ponte Alta ficará nas proximidades das estradas EPCT e DF-16.

Subprocurador - Geral, a fim de ser prorrogado o prazo inicial ou adotadas outras providências para o andamento do processo.

O parecer - segundo a Portaria - deverá conter as seguintes indicações ou partes: a) número e classificação; b) número do processo, nome do interessado e assunto; c) ementa; d) relatório; e) parecer; f) conclusão; e g) data, assinatura e cargo.

Curso de Serigrafias na UnB

Estarão abertas a partir de hoje as inscrições para o curso intensivo de serigrafia (silk-screen) que o Departamento de Desenho da UnB vai oferecer, com o patrocínio da Câmara de Extensão.

O curso terá turmas pela manhã e à noite e será ministrado pelo gravador e artista Dionísio Del Santo, considerado atualmente como um dos melhores especialistas nesse ramo das artes visuais.

Dionísio Del Santo esteve recentemente em Brasília, onde deu um curso na Fundação Cultural do Distrito Federal. Detentor de vários prêmios biennais nacionais, e internacionais, suas pesquisas na técnica de serigrafia se funda-

mentam no emprego simultâneo das tintas opacas e foscas transparentes.

Linhas, retículas, veladuras, áreas esbatidas, enfim, um número diversificado de possibilidades expressivas e criativas são a tônica de seu potencial que vai ser transmitido aos alunos durante o curso.

Segundo o professor Orlando Luiz de Souza Costa, chefe do Departamento de Desenho, este curso virá suprir uma grave lacuna no Distrito Federal, onde, em termos gerais, existem poucos profissionais e artistas em silk-screen e, por este motivo, espera-se uma demanda bastante grande de inscrições.

Fonte: SINJ-DF (2025).

Como em outras áreas rurais do Distrito Federal, os produtores e criadores foram pressionados a vender suas propriedades. Essas áreas foram transformadas em condomínios, por meio de parcelamentos irregulares do solo e grilagem de terras, caracterizando o avanço desenfreado das áreas urbanas sobre áreas rurais. Nesse contexto,

o PDOT não foi suficiente para deter as ações de expansão do parcelamento irregular de terras.

A grande falta de moradias no Distrito Federal levou a Ponte Alta a se encontrar em um caminho sem volta, e grande parte de seu território foi completamente transformado em área urbana. A região abriga residências, comércios, dos mais variados ramos, indo dos alimentícios, passando por atacadistas em suas diversas áreas e empresas de transportes e logística, entre outras.

A Ponte Alta Norte ainda apresenta produção agrícola. Em meados de 2022, o Governo do Distrito Federal (GDF) inaugurou um canal de irrigação no valor de 150 mil reais, beneficiando mais de 20 produtores rurais. O canal de irrigação com 2,5 km de tubulação vem suprir uma solicitação antiga da comunidade rural, composta por produtores de hortaliças e frutas, além de dois empreendimentos Pesque e Pague (EMATER-DF, 2025).

A ponte alta tem um papel fundamental no Distrito Federal, como uma área rural com atores envolvidos com a produção agropastoril, lazer e turismo rural, como também ocupa um lugar de grande importância nos recursos hídricos (Figura 5). Na Ponte Alta está localizado um dos importantes mananciais hídricos do Distrito Federal, sendo parte de seu terreno uma Área de Proteção Ambiental (APA), criada pelo Decreto nº 9468/2002, e protegida pela Lei nº 6.938/1981, a qual estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental (Brasil, 1981).

Figura 5. Canalização de água (a), roda d'água abastecida pela canalização e pesque e pague abastecido pela canalização na Ponte Alta Norte (c)



Fonte: Flickr (2025).

Observa-se um impacto social na região da Ponte Alta Norte. Condomínios de baixa renda, com infraestruturas precárias, contrastam com condomínios para pessoas com maior renda, em que o poder aquisitivo permite elaborar e construir infraestruturas superiores. Porém, ambos os cenários convivem com as dificuldades de expansão não planejada e a carência de estrutura pública, como escolas, postos de saúde e falta de segurança pública, impactando negativamente o bem-estar social.

4 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. A metodologia adotada baseou-se em revisão bibliográfica e documental, com a análise de livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à ocupação urbana do Distrito Federal, especialmente na região da Ponte Alta Norte.

As buscas foram realizadas através dos Portais, Scielo Brasil, Portal de Periódicos Capes e Google Acadêmicos, no idioma português. As palavras chaves utilizadas foram área rural, Distrito Federal, Gama, irregularidade, fragmentação do território, impactos ambientais, utilizando os operadores booleanos para obter resultados específicos. As buscas abrangeram um período temporal entre 1990 e 2025. No processo de busca, foram encontrados 25 artigos. Foram selecionados 8 artigos científicos para leitura integral, e descartados 17 por estarem fora do escopo da pesquisa. Adicionalmente, foram selecionados dois livros como literatura base para a realização do estudo.

Para a análise documental, foram consultadas fontes institucionais como o IBGE, EMATER-DF, IBRAM, SEDUH, TERRACAP, SEGOV, IPHAN, SEMA, e o Atlas do Distrito Federal. Também foram utilizados dados históricos, mapas e registros sobre a implementação de políticas públicas, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), além de reportagens e materiais técnicos relacionados à regularização fundiária, uso do solo e impactos ambientais. Para uma melhor visualização da ocupação e uso do solo ao longo do tempo, foram utilizados dados do Geoportal- DF e do Mapbiomas, e os dados obtidos foram trabalhados por meio do Google Earth Engine.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A produção rural no Distrito Federal está concentrada em Ras, Planaltina, Brazlândia, Paranoá, Ceilândia, São Sebastião, Gama, Sobradinho I e Sobradinho 2, com baixa participação da agricultura familiar (Distrito Federal, 2025). A crescente urbanização no Distrito Federal tem gerado sérias consequências sociais, ambientais e territoriais, bem como na produção de alimentos, especialmente em áreas originalmente destinadas à produção agrícola e pecuária, como é o caso da Ponte Alta Norte (Miranda, 2009).

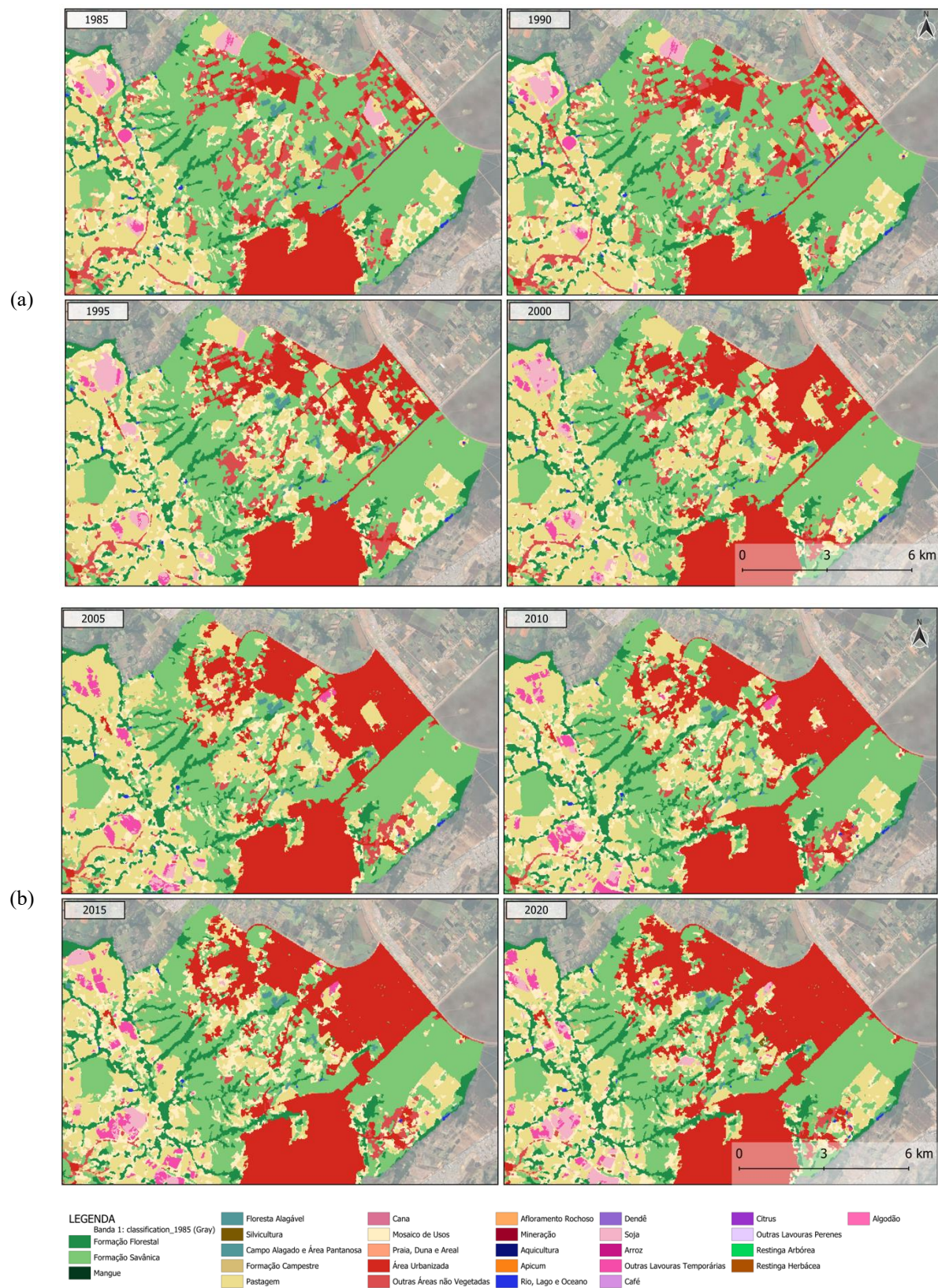
A ocupação desordenada e os parcelamentos irregulares revelam não apenas a ausência de planejamento urbano efetivo, mas também a ineficácia da gestão pública diante das pressões habitacionais e fundiárias (Pierri, 2010). Essa realidade compromete o uso sustentável do solo, ameaça os recursos hídricos e afeta diretamente a qualidade de vida da população local (Costa, 2022).

A área rural da Ponte Alta Norte, em conjunto com as áreas rurais denominadas Casa Grande, Monjolo e Olhos D'água, estão desaparecendo como áreas rurais. Esse processo é recorrente em áreas rurais próximas às áreas urbanas, principalmente quando localizadas na periferia (de Bruin; Dengerink; Van Vliet, J., 2021; Dompieri *et al.*, 2024). A tendência de urbanização de áreas rurais, praticamente irreversível, nos deixa para um futuro próximo a certeza de uma maior dependência de alimentos vindos de outros estados, tornando o custo de vida cada vez maior no Distrito Federal (Pierri, 2010).

É evidente que a Ponte Alta Norte vem sendo alvo de alterações de sua destinação a partir da década de 1970, quando se tinha um anteprojeto criado pelo governo do Distrito Federal para a implantação da nova Cidade Satélite da Ponte Alta. Esse projeto não foi implantado, mas deixou evidente que já na primeira década de criação, o Distrito Federal enfrentava problemas de falta de planejamento habitacional para absorver uma população muito superior ao seu projeto de criação aprovado e executado.

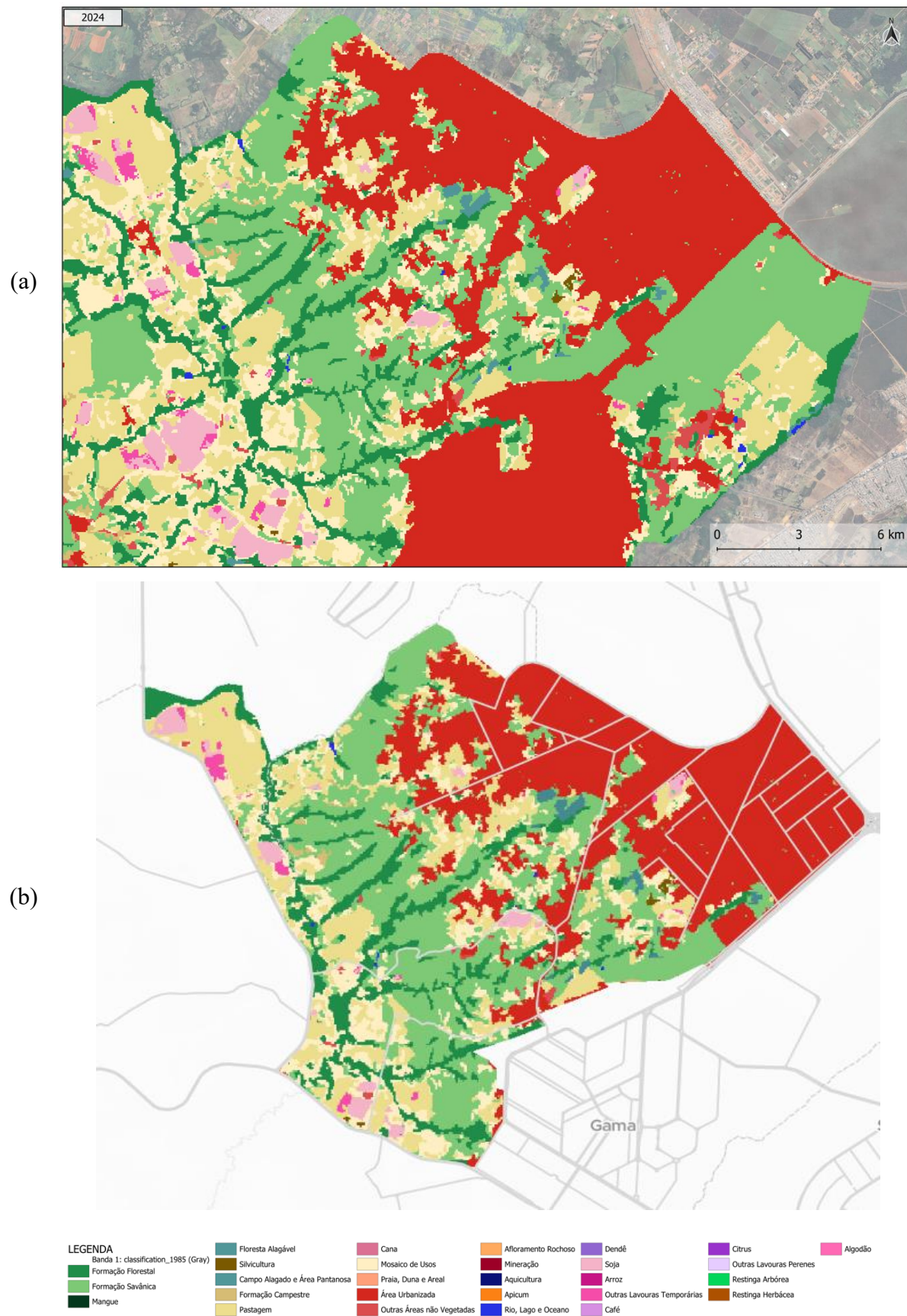
A Ponte Alta Norte vem sofrendo alterações em sua destinação e vocação como rural de uma forma constante, deixando de desempenhar seu papel de importante área produtora de alimentos, passando a ser predominantemente urbana. Ao longo dos últimos 40 anos a evolução de ocupação na Região da Ponte Alta Norte, Casa Grande, Monjolo e Olhos D'Água, cresceu de forma escalonada, conforme demonstrando nas Figuras 6 e 7.

Figura 6. Evolução da ocupação e uso do solo na Ponte Alta do Gama nos períodos de 1985/2000 (a), 2005/2020 (b).



Fonte: Elaborado pelo autor, com a base de dados do Mapbiomas (2025).

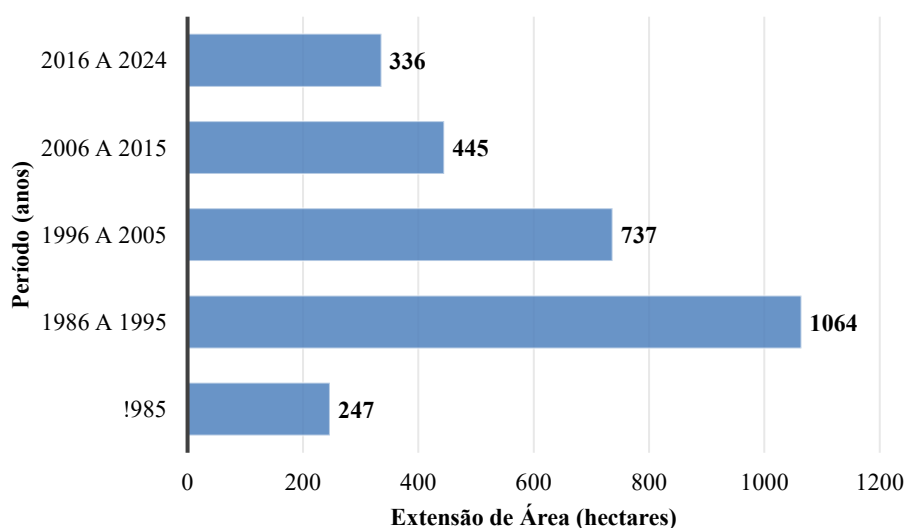
Figura 7. Evolução da ocupação e uso do solo na Ponte Alta do Gama em 2024 (a) e perímetro



Fonte: Elaborado pelo autor, com a base de dados do Mapbiomas (2025).

Até o ano de 1985, o avanço sobre as áreas rurais ou expansão da urbanização foi de forma lenta, com aproximadamente 247 hectares, que representa 9% da área urbana ocupada em meados de 2025 (Figura 8). Entre 1986 e 1995, o processo de conversão do uso do solo sofreu aceleração, atingindo aproximadamente 1.064 hectares (37%) da área urbana ocupada.

Figura 8. Série temporal da ocupação irregular do solo na Ponte Alta Norte, em hectares.



Fonte: Mapbiomas (2025).

No período de 1996 e 2005, o processo de ocupação diminuiu o ritmo, mas continuou em expansão, ocupando nesse período uma área de 737 hectares (26%) do total urbanizado. Entre 2006 e 2015, o processo de ocupação apresentou desaceleração, ocupando nesse período uma área de 445 hectares (16%) do total urbanizado. Por fim, entre 2016 e 2024, a área ocupada continuou apresentando desaceleração e acrescentou uma ocupação de 336 hectares (12%) da área urbanizada.

Apesar da desaceleração da conversão do uso do solo, a região já se apresenta como uma área urbana consolidada. Na evolução de ocupação desordenada, veio em conjunto os problemas de áreas urbanas, como a falta de infraestruturas como saneamento básico (esgoto, abastecimento com água potável, limpeza urbana), saúde, educação, transporte e lazer (Silva, 2016).

Como importante área rural do Distrito Federal, a Ponte Alta Norte não continuará da mesma forma diante de uma crescente e permanente mudança para área urbana. A área destinada à criação da cidade da Ponte Alta Norte encontrasse em processo de urbanização, à espera de regularização para ter acesso às infraestruturas necessárias. Algumas infraestruturas, como vias de ligação, foram aprovadas e estão em fase de dotação orçamentária para sua execução. Nesse sentido, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei 1.064/2024, que visa a criação da RA Ponte Alta Norte (RA XXXVII), que inclui os núcleos rurais Casa Grande, Monjolo e Olhos D'água pertencentes a Zona rural do Gama. A proposta também prevê a transferência de parte do patrimônio e do acervo do Gama para nova RA (CLDF, 2025).

O processo de urbanização de áreas rurais ocasiona a redução dos espaços destinados às atividades agropastoris, provocando a diminuição da produção de alimentos, conflito pelo uso da água, perda de qualidade de recursos ambientais essenciais para a agricultura, como água e solo (CODEPLAN, 2019; Cao; Wang, 2025; Sheng; Huang, 2025). Associados a esse processo, observa-se também o deslocamento de pessoas para os centros urbanos com externalidade negativa do processo (de Bruin; Dengerink; Van Vliet, 2021). Nesse contexto, destacasse que os efeitos sociais, ambientais e econômicos observados na literatura já são também sentidos em regiões do Distrito Federal, como a região da Ponte Alta Norte.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância deste estudo está em evidenciar os impactos dessa ocupação irregular sobre uma região estratégica para o abastecimento e a produção rural do Distrito Federal. Nesse trabalho, ficou evidenciado que a população rural em conjunto com as áreas de preservação ambiental, principalmente os recursos hídricos, ficaram relegados. As famílias que viviam e vivem das atividades rurais não possuem plano de apoio para as moradias, e meios de sustento de suas famílias estão sendo retirados.

O crescimento desordenado do Distrito Federal, especialmente na região da Ponte Alta Norte, é resultado de um processo histórico de ocupação urbana não planejada, agravado pela contínua e intensa migração, falta de políticas habitacionais eficientes e conivência ou omissão do poder público. Apesar dos avanços institucionais, como a criação do PDOT e ações pontuais como a implantação de infraestrutura hídrica, os

desafios persistem. A ocupação da Ponte Alta Norte em conjunto com Casa Grande, Monjolo e Olhos D'água reflete uma realidade mais ampla: a dificuldade do Estado em equilibrar crescimento urbano, preservação ambiental e justiça social. Torna-se evidente a necessidade de políticas públicas mais eficazes, integradas e sustentáveis que envolvam planejamento urbano, regularização fundiária e participação popular.

A transformação de áreas originalmente rurais em zonas urbanas por meio de parcelamentos irregulares e grilagem de terras comprometeu não apenas a vocação produtiva da região, mas também gerou sérios impactos socioambientais, como a degradação de mananciais, a permeabilização do solo e a exclusão social. Nesse contexto os impactos na produção de alimentos devido a perda de solo fértil e mão de obra especializada, ocasionam alta dos preços dos alimentos, valorização da terra acima do mercado, e criam impactos econômicos que refletem na sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASÍLIA. **Canal de irrigação é inaugurado no núcleo rural Ponte Alta Norte do Gama.** 2022. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/agenciabrasilia/52305839712/in/album-72177720301531532/>. Acesso em: 21 nov. 2025.

AGÊNCIA BRASÍLIA. **Canal de irrigação é inaugurado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte do Gama: projeto no valor de R\$ 150 mil beneficiará mais de 20 produtores locais.** Agência Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/w/canal-de-irrigacao-e-inaugurado-no-nucleo-rural-ponte-alta-norte-do-gama>. Acesso em: 15 maio. 2025.

ALMEIDA, M. S. N. de. O equívoco do judiciário perante a ineficácia das cessões de direitos de imóvel público. **Revista de Doutrina Jurídica**, Brasília, DF, v. 107, n. 1, p. 153–159, 15 mar. 2016. DOI: 10.22477/rdj.v107i1.45. Disponível em: <https://doi.org/10.22477/rdj.v107i1.45>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BATISTA, B. **Histórico.** [S. l.]: Terracap, [2025?]. Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/regularizacao-fundiaria/areas-urbanas/historico-7>. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.468, de 10 de janeiro de 2002.** Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central, no Distrito Federal e no Estado de Goiás, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2002/dnn9468.htm. Acesso em: 18 maio. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. **Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.** Diário Oficial da União:

seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 1964. Disponível em: <https://www.seduh.df.gov.br/dossie-regioes-administrativas>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 21 nov. 2025.

CAO, C.; WANG, J. The impact of urban expansion on food production: a bibliometric study of development, hotspots, and future prospects. **Frontiers in Sustainable Food Systems**, 9, 1550373, 2025. Doi.org/10.3389/fsufs.2025.1550373.

CLDF – Câmara Legislativa do Distrito. **Projeto que transforma Ponte Alta Norte em região administrativa é aprovado na CAS**. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/comissao-aprova-projeto-que-cria-ponte-alta-norte-como-nova-regiao-administrativa-no-df>. Acesso em: 13 out. 2025.

CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Atlas do Distrito Federal 2017**. [S. l.]. 2017. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2017.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Estudo urbano-ambiental Gama**. Brasília, DF: Codeplan, 2018. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Urbano-Ambiental-Gama.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2025.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). **Externalidades Ambientais Negativas da Ocupação Irregular do DF: A Experiência de Vicente Pires - DF**. Brasília: CODEPLAN, 2019. (Texto para Discussão, n. 64). Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/TD-64-Externalidades-Ambientais-Negativas-da-Ocupa%C3%A7%C3%A3o-Irregular-do-DF-A-Experi%C3%Aancia-de-Vicente-Pires-DF-2019.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

COSTA, M. P. C. A ocupação urbana do Distrito Federal por meio das ferramentas de Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, DF, v. 13, n. 9, p. 131–157, 31 maio 2022. DOI: 10.31412/rbcp.v13i9.923. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/923>. Acesso em: 22 nov. 2025.

DE BRUIN, S.; DINGERINK, J.; VAN VLIET, J. Urbanisation as driver of food system transformation and opportunities for rural livelihoods. **Food Security**, 13(4), 781-798, 2021. doi.org/10.1007/s12571-021-01182-8

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 15.969, de 6 de outubro de 1994**. SINJ-DF, 1994. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/26743/Decreto_15969_06_10_1994.html. Acesso em: 9 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 38.437, de 25 de agosto de 2017**. Regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e estabelece os procedimentos para o licenciamento e a regularização dos parcelamentos

do solo para fins urbanos, condomínios e conjuntos urbanísticos no Distrito Federal, e dá outras providências. SINJ-DF, 2017. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=1e4772e46b0740d79608cf50d24780ee. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.037, de 8 de maio de 2018**. Regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, e dá outras providências. SINJ-DF, 2018. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=f9d1bc86f6a5469da4c3a10b4102ac25. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 4.049, de 10 de janeiro de 1978**. SINJ-DF, 1978. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5626/Decreto_4049_10_01_1978.html. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 42.389, de 12 de agosto de 2021**. Regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana – Reurb no Distrito Federal e dá outras providências. SINJ-DF, 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=6db743f4a52c484db961900231ac0c4d. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **ZEEDF_CT02_Matriz-Socioeconômica: 02-Características Fundiárias**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.zee.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/ZEEDF_CT02_Matriz-Socioeconomica_02-Characteristicas-Fundiarias.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009**. Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal e dá outras providências. Defensoria Pública do Distrito Federal, 2009. Disponível em: <https://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Lei-Complementar-Distrital-803.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal e dá outras providências. SINJ-DF, 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72806/Lei_Complementar_854_15_10_2012.html. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar nº 951, de 25 de março de 2019**. Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, e dá outras providências. SINJ-DF, 2019. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=8815d609bb134b6fa055711bab4e2b49. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021**. Dispõe sobre a regularização fundiária urbana – Reurb no Distrito Federal e dá outras providências. SINJ-DF, 2021. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3e31558072eb4b7791ab7c55335ffd13/Lei_Complementar_986_30_06_2021.html. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998**. SINJ-DF, 1998. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49782/Lei_1823_13_01_1998.html. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992**. SINJ-DF, 1992. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/norma/23197/lei_353_18_11_1992.html. Acesso em: 21 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013**. Estabelece critérios para a criação de regiões administrativas no Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74929/Lei_5161_26_08_2013.html. Acesso em: 5 nov. 2025.

DOMPIERI, M.; TAKEMURA, C.; MENDES, A.; PIVETA, G. **Ocupação do solo na Região Metropolitana de Campinas: urbanização e produção de alimentos**. Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento, Embrapa Territorial, 2024. Disponível em: https://www.embrapa.br/en/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1175140/ocupacao-do-solo-na-regiao-metropolitana-de-campinas-urbanizacao-e-producao-de-alimentos?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 17 dez. 2025.

EMATER-DF. **Tubulação de canal beneficia produtores rurais na Ponte Alta**. Brasília, DF: Emater-DF, 2025. Disponível em: <https://www.emater.df.gov.br/w/tubulacao-de-canal-beneficia-produtores-rurais-na-ponte-alta>. Acesso em: 18 maio. 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **História – Brasília: a cidade-sonho**. Disponível em: <https://www.df.gov.br/historia/>. Acesso em: 5 nov. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário Estatístico do Brasil 2023: demografia**. IBGE, 2023. Disponível em: <https://anuario.ibge.gov.br/2023/caracteristicas-da-populacao/demografia.html>. Acesso em: 5 nov. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico – Distrito Federal**. 1973. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/69/cd_1970_v1_t24_df.pdf. Acesso em: 30 abr. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@: Panorama - Brasília (DF)**. IBGE, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasilia/panorama>. Acesso em: 2 dez. 2025.

IDE-DF – INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO DISTRITO FEDERAL. **GeoPortal DF**. Disponível em: <https://www.ide.df.gov.br/geoportal/>. Acesso em: 5 nov. 2025.

IPEDF – INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Atlas Do Distrito Federal 2020**. IPEDF, 2025. Disponível em: <https://atlas.ipe.df.gov.br/?p=1711>. Acesso em: 5 nov. 2025.

MAPBIOMAS. **Coleção da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil**. MapBiomass, 2025. Disponível em: <http://brasil.mapbiomas.org>. Acesso em: 18 out. 2025.

MEDEIROS, G. A. de; MACHADO, R. L.; MONTEIRO, A. L. (Ed.). **Ocupação do solo na Região Metropolitana de Campinas: urbanização e produção de alimentos**. Campinas: Embrapa Territorial, 2024. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1175140/ocupacao-do-solo-na-regiao-metropolitana-de-campinas-urbanizacao-e-producao-de-alimentos>. Acesso em: 18 dez. 2025.

MIRANDA, L. I. B. de. Planejamento em áreas de transição rural-urbana: velhas novidades em novos territórios. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 11, n. 1, p. 25, maio 2009. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/208>. Acesso em: 21 nov. 2025.

PAVIANI, A. (org.). **Brasília, moradia e exclusão**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1996.

PAVIANI, A. Geografia urbana do Distrito Federal: evolução e tendências. **Revista Espaço & Geografia**, Brasília, DF, v. 10, n. 1, p. 1-22, jan./jun. 2007. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9572/1/ARTIGO_GeografiaUrbanaDistritoFederal.pdf. Acesso em: 2 dez. 2025.

PIERRI, M. C. Q. M. **Um recorte em território artificializado: agricultura familiar e comercialização na Feira dos Goianos - Gama/DF**. Brasília, DF, 2010. 150 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: https://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/7582/1/2010_MariaClaraQueirozMPierri.pdf. Acesso em: 9 nov. 2025.

RUBENS. Governança territorial: propostas para o monitoramento e controle de ocupações irregulares no Distrito Federal. *In*: COLÓQUIO QUAPA SEL – QUADRO DO PAISAGISMO NO BRASIL, 11., 2016, Salvador. Anais... Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <http://quapa.fau.usp.br/wordpress/wp-content/uploads/2016/08/GOVERNAN%C3%87A-TERRITORIAL-PROPOSTAS-PARA-O-MONITORAMENTO-E.pdf>. Acesso em: 14 maio. 2025.

SEDUH-DF – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. **Histórico do PDOT**. Disponível em: <https://www.seduh.df.gov.br/historico-do-pdot/>. Acesso em: 18 maio. 2025.

SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE. **Mapa Hidrográfico do DF 2024**. Brasília, DF, 2024. 1 mapa. Disponível em: <https://www.sema.df.gov.br/documents/6196895/8517280/Mapa-Hidrografico-do-DF-2024.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2025.

SHENG, S.; HUANG, J. Urban expansion and the loss of potential crop yield in the North China Plain: implications for regional food security (1980–2020). **Frontiers in Sustainable Food Systems**, 9, 1545907, 2025. doi.org/10.3389/fsufs.2025.1545907

SERAPHIM, A. P. A. C. C.; BEZERRA, M. C. L. Cidade e água: relações entre tipologias de ocupação urbana e recarga de aquíferos. **Cuadernos de Investigación Urbanística**, Madrid, n. 126, p. 48-63, out. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.20868/ciur.2019.126.4369>. Acesso em: 17 dez. 2025.

TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA. **Histórico – Áreas urbanas**. TERRACAP, 2013. Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/regularizacao-fundiar/areas-urbanas/historico-7>. Acesso em: 6 jun. 2025.